



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Número: 79/2021
Data: 29/06/2021

EDITAL

MARIA DAS DORES MARQUES BANHEIRO MEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL:

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal, levará a efeito, no dia 3 de agosto de 2021, pelas 11,00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, sito em Praça de Bocage, perante a Comissão designada para o efeito, a **HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS, LOJAS E MESAS DOS MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, MERCADO MUNICIPAL 2 DE ABRIL E MERCADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

--- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto da Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos, instalada no edifício Sado, em Rua Acácio Barradas, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h30.

--- Que a comissão encarregue de promover e conduzir a presente hasta pública seja composta pelos seguintes elementos:

----- Membros efetivos: Presidente – Paulo Jorge Simões Hortênsio; 1.º Vogal efetivo – Rodrigo Parreira Mateus; 2.º Vogal efetivo – Helena Isabel de Oliveira Moreira;

----- Membros suplentes: Vogais – Eduardo Jorge Duarte e Suzete Conceição Atafona Valido;

--- Os membros suplentes da comissão substituirão, nas faltas e impedimentos, os membros efetivos, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vogal efetivo;

--- A supramencionada Hasta Pública, será sujeita às seguintes condições, aprovadas pela Câmara Municipal, em reunião pública, realizada em 23 de junho de 2021:

1. O valor base de licitação de cada espaço é de:

MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO

| Descrição da Banca / Loja | Área m ² | Valor Mensal (tabela taxas) | Valor Base Licitação (10 mensalidades p/ setor peixe e 24 mensalidades p/ outros) | Setor de venda |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Banca n.º 3 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 5 - setor peixe | 3,50m ² | €210,00 | €2100,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 10 - setor peixe | 3,00m ² | €180,00 | €1800,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 19 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 26 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 31 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 39 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 40 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 43 - setor peixe | 3,50m ² | €210,00 | €2100,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 44 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 53 - setor peixe | 3,50m ² | €210,00 | €2100,00 | Peixe \ marisco |



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Número: 79/2021

Data: 29/06/2021

MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO (Cont.)

| Descrição da Banca / Loja | Área m ² | Valor Mensal (tabela taxas) | Valor Base Licitação (10 mensalidades p/ setor peixe e 24 mensalidades p/ outros) | Setor de venda |
|------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Banca n.º 54 - setor peixe | 2,40m ² | €144,00 | €1440,00 | Peixe \ marisco |
| Banca n.º 30 - setor horto | 4,00m ² | €60,00 | €1440,00 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda |
| Banca n.º 38-B - setor horto | 3,60m ² | €54,00 | €1296,00 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda |
| Banca n.º 41 - setor horto | 4,00m ² | €60,00 | €1440,00 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda |

MERCADO MUNICIPAL 2 DE ABRIL

| Piso | Descrição da Banca / Loja | Área m ² | Valor Taxa Mensal/m ² | Valor Mensal (tabela taxas) | Valor Base Licitação (10 mensalidades) | Setor de venda |
|------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0 | Banca Peixe n.º 1 setor peixe | 2,00m ² | €18,90 | €37,80 | €378,00 | Peixe e marisco |
| 0 | Banca peixe n.º 11 setor peixe | 2,00m ² | €18,90 | €37,80 | €378,00 | Peixe e marisco |
| 0 | Loja 9 - interior | 9,90m ² | €3,45 | €34,16 | €341,60 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda |

MERCADO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

| Descrição da Banca / Loja | Valor por espaço / Área m ² | Valor Mensal (tabela taxas) | Valor Base Licitação (10 mensalidades) | Setor de venda | Notas |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Bancas 1 a 18 – antiga zona do peixe | 28,25€/banca | €508,50 | €5 085,00 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda | Banca situada na rua nascente do mercado |
| Banca n.º 36 - Setor Peixe | | €28,25 | €282,50 | Peixe de Mariscos | Banca situada na rua sul do mercado |
| Banca n.º 38 - Setor Peixe | | €28,25 | €282,50 | Peixe e Mariscos | Banca situada na rua sul do mercado |
| Banca n.º 1 – Setor Horto (mesa de 1ª) | 3,40m ² | €23,25 | €236,50 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda | Banca situada na rua sul do mercado |
| Banca n.º 15 – setor horto (mesa de 1ª) | 3,40m ² | €23,65 | €236,50 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda | Banca situada na rua norte do mercado |



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Número: 79/2021

Data: 29/06/2021

MERCADO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Cont.)

| Descrição da Banca / Loja | Valor por espaço / Área m ² | Valor Mensal (tabela taxas) | Valor Base Licitação (10 mensalidades) | Setor de venda | Notas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Bancas 22 (1ª Classe) 23 (1ª Classe) 25 (2ª Classe) 26 (2ª Classe) 27 (2ª Classe) 28 (2ª Classe) 29 (1ª Classe) 30 (1ª Classe) 31 (2ª Classe) 32 (2ª Classe) 33 (2ª Classe) | 2,30m ² (1ª classe) = €15,25 3,40m ² (2ª classe) = €23,65 | €201,35 | €2013,50 | Qualquer atividade comercial compatível com a infraestrutura e condições existentes no espaço de venda | Grupo de bancas situadas na rua norte do mercado |

2. Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto da Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos, instalada no edifício Sado, em Rua Acácio Barradas, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h00.
3. À hasta pública pode assistir qualquer interessado e o público, em geral, podendo intervir na praça, concorrendo à arrematação, qualquer interessado e/ou preferentes, pessoas singulares, em nome próprio ou legalmente representadas, ou pessoas coletivas, através dos seus representantes legais, com poderes bastantes para o feito.
4. Os eventuais preferentes deverão identifica-se antes do início da praça, com documentos comprovativos de tal condição;
5. A seleção do adjudicatário será efetuada mediante licitação verbal, a realizar no próprio ato da hasta pública nos termos específicos no presente edital;
6. Poderão ser prestados todos os esclarecimentos sobre o presente procedimento e seu objeto, a todos os interessados, porém, uma vez iniciada a licitação, não serão dadas quaisquer explicações;
7. A praça inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberta a hasta pública, procedendo à identificação da mesma, com a leitura e explicação das condições que a regem, com prestação de eventuais esclarecimentos;
8. Não serão aceites lances inferiores a €20,00 (vinte euro);
9. É dada por terminada a licitação quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o laço, mais elevado e este não for coberto;
10. O Município reserva-se o direito de, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer interessado, adiar a arrematação se, em qualquer momento, existirem fundadas suspeitas de conluio entre os concorrentes à hasta pública;
11. Em caso de comprovada irregularidade, o Município anulará ou declarará a nulidade da arrematação, independentemente de esta já se ter verificado;
12. Uma vez concluída a licitação nos termos do artigo anterior, a comissão adjudica provisoriamente os espaços de venda;
13. O adjudicatário do direito de ocupação de banca, loja ou mesa, depositará no próprio dia da sua realização ou no primeiro dia útil seguinte na Tesouraria desta Câmara Municipal ou em conta bancária PT50 0035 0774 00043054232 41, importância que não será devolvida em caso de posterior desistência por parte do adjudicatário;



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

Número: 79/2021

Data: 29/06/2021

14. Nos oito dias uteis seguintes à adjudicação definitiva, deve o adjudicatário proceder ao depósito de uma quantia correspondente ao triplo da taxa mensal de exploração; -----
 15. A quantia referida no numero anterior constitui uma caução, não corresponde a qualquer antecipação de pagamento, sendo restituída ao explorador no termo da exploração, se nessa data não existirem dividas por liquidar ao Município; -----
 16. Sempre qua a entrega do espaço de venda ocorra fora dos primeiros cinco dias uteis do mês, a primeira taxa mensal devida será reduzida a metade, não sendo devida aquela taxa mensal se faltarem menos de doze dias para o termo do mês; -----
 17. O adjudicatário do direito de ocupação de banca, loja ou mesa deverá iniciar a atividade no prazo de 30 dias a contar da entrega do alvará de ocupação; -----
 18. Não poderão ser feitas quaisquer beneficiações ou modificações em bancas, lojas ou mesas sem autorização da Sra. Presidente da Câmara Municipal ou de quem tiver competência delegada para o efeito. Sempre que as beneficiações ou modificações impliquem a realização de obras, devem as mesmas ser requeridas nos termos legais e sujeitas ao pagamento das respetivas licenças, conforme o n.º 1 do art.º 35º, do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal; -----
 19. A realização de quaisquer benfeitorias não confere ao titular de exploração o direito a qualquer indemnização, conforme n.º 2 do art.º 35º do Regulamento dos Mercados Municipais de Setúbal; --
 20. O adjudicatário de banca, loja ou mesa deverá efetuar o pagamento da taxa de ocupação mensal, conforme o disposto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal; -----
 21. Os interessados na ocupação de lugares devem reunir as condições exigíveis para o exercício da atividade de comerciante e possuir a situação contributiva e fiscal devidamente regularizada, devendo apresentar documento comprovativo do pagamento das contribuições e impostos do referido exercício do comercio, indústria ou profissão; -----
 22. Os valores indicados são acrescidos de IVA, quando aplicável. -----
 23. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas no presente programa de procedimento implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos, bem como das importâncias já entregues; -----
 24. Reserva-se à Câmara Municipal de Setúbal o direito de não adjudicar o direito de ocupação de banca, loja ou mesa, sem que daí decorra qualquer obrigação de indemnização, seja a que título for; e -----
 25. Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva ou esta seja anulada por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder à alienação do prédio por ajuste direto. -----
- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA,


Maia das Dores Meira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Vitor Manuel Rodrigues Valido de Jesus, Assistente Operacional da Secção de Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do Edital n.º 79/2021 no átrio do Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 29 de junho de 2021

O Assistente Operacional


Vitor Valido de Jesus